

↑ CRCS

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

PARACER Nº 002/2017

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO

EXERCÍCIO DE 2017

ASSUNTO: A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, submete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João da Fronteira-PI, o balancete mensal referente ao mês corrente, para análise prévia dos documentos de Receitas, Despesas e Registros Contábeis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.: 9º § 2º, da Resolução nº 1.427, de 17 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DEVERÃO CONTER O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL RESPECTIVO.

PARACER: Tendo em vista os expostos, em que considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município com 149 páginas, Extrato conta corrente 25 535-1, agência 129-5 de fevereiro 2017, balancete mensal de fevereiro de 2017, enviados à esse Conselho, verificou-se que houve as seguintes irregularidades:

1. Salário da Secretária Municipal de Educação foi pago com recursos do FUNDEB-SJF, inclusive algumas diárias, sendo que no entender deste Conselho, estes deveriam ter sido pagos pela Secretaria de Administração;
2. Pagamentos em folha de outros funcionários não são pertencentes a esta secretaria, inclusive com pessoal do DAS (Direção e Assessoramento Superior) lotados na mesma;
3. Pagamento no valor de 1.500,00 reais, com alimentação e hospedagem para pessoal no serviço da secretaria municipal de educação, segundo a nota fiscal de nº

↑ CACS

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

170206002 de 06 de fevereiro de 2017 não sendo do conhecimento deste Conselho que tenha acontecido qualquer treinamento, capacitação ou assessoria a educação do município
nesse período:

4. Gastos excessivos com combustível, já que as aulas deram início após o dia 13 de fevereiro, somando somente 10 dias letivos;

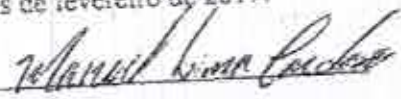
5. Emissão de pagamento de combustível para carro movido a gasolina no valor de R\$ 9.500 reais, uma vez que este conselho desconhece que a secretaria municipal de educação possui transporte escolar exclusivo movido a gasolina, e que este Conselho ainda desconhece que houve licitação no mês referido para os abastecimentos dos transportes escolares exclusivos desta secretaria, onde foi analisado por este Conselho que as Notas apresentadas ao abastecimento dos referido veículos pertencem a cidade vizinha de Piracuruca, sendo que o Posto que abastece o município fica no próprio município de São João da Fronteira, no povoado Alto Alegre.

7. Na análise do balancete mensal de fevereiro de 2017 foi constatado que houve uma transferência no valor de R\$ 147.047,99 dos recursos do FUNDEB para a conta de nº 20.308-4 pertencente à prefeitura Municipal deste município.

8. Compra de carteiras e acento com encosto sem licitação;

9. Contratação irregular de pessoal para educação, sendo que há um teste seletivo em vigência.

Diante do exposto, O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-SJF, emite parecer **DESAVORÁVEL** à aprovação dos recursos gastos vinculados ao FUNDEB-SJF do mês de fevereiro de 2017.


Manoel Lima Cardoso

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB-SJF
Representante do Conselho Tutelar

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

CACS

Edvelto Ximenes de Moraes

Edvelto Ximenes de Moraes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo - Educação

Ana Célia Araújo Ximenes

Ana Célia Araújo Ximenes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Professores

Deusa Helena da Silva

Deusa Helena da Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Pais

Thiago Meneses Silva

Thiago Meneses Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Estudantes

Antônio Ricardo Cardoso Gomes

Antônio Ricardo Cardoso Gomes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo

Francisco das Chagas Oliveira

Francisco das Chagas Oliveira

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Diretores das Escolas

Adriana Maria Isaias Leite

Adriana Maria Isaias Leite

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Pais de Alunos

Adão Araújo Silva

Adão Araújo Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Professores

SJF

CACS

ESTADO DO PIAUI
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014.
Mandato 2016/2018.

Lidiane Oliveira Fernandes

Lidiane de Oliveira Fernandes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo - Educação

São João da Fronteira-PI, 21 de junho de 2017.